

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE**

# COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2022**

A comissão de consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme *Portaria 895/2022 - CCMV*, constituída pelos docentes: Profa. Beatriz Berlinck d’Utra Vaz (Presidente), Prof. Carlos Fernando Rodrigues Guaraná (Relator) e Prof. Hélio Cordeiro Manso Filho (Docente Suplente) e os discentes Ana Beatriz de Andrade Ralph Melo (Discente Titular) e Alice Mendes da Silva (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica do referido Curso que no período de 29 a 31 de Março de 2022, estarão abertas as inscrições para as funções de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, por via *online*, para o biênio 2022/2024, devendo a consulta realizar-se no dia 18 de Abril de 2022, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

# NORMAS DA ELEIÇÃO

**I- Da organização da eleição:**

Art.1° - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de consulta, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

# – Das inscrições e dos candidatos:

Art.2° - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico (escolhaccbmv@ufrpe.br), no período de 29 a 31 de Março de 2022.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

# III -Dos requisitos para inscrição

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador e substituto eventual do Curso de Graduação do Bacharelado em Medicina Veterinária os candidatos que:

1. Exerçam o cargo de Docente nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais;
2. Portador do título de Doutor;

III - Que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta independente do Departamento no qual o mesmo seja lotado;

IV- Preferencialmente Médico (a) Veterinário (a);

# – Da comissão de consulta para escolha de coordenador:

Art. 5º - Compete à comissão de consulta:

− Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do curso;

− Receber os formulários de inscrições online dos candidatos

− Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;

− Definir e organizar processo de consulta *online*;

− Configurar no sistema de votação *online* e lista dos eleitores aptos a votar;

− Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)

− Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;

− Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;

− Deliberar sobre recursos interpostos.

# – Dos Eleitores:

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes responsáveis por ministrar disciplinas no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária neste semestre letivo vigente (2021.1) e os discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária. Os discentes e docentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

**Parágrafo único**: O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

# – Da eleição:

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia 18 de Abril de 2022, das 7:00 às 17:00 horas exclusivamente através do sistema *Heliosvoting,* hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).

Art. 9º - A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes), através do endereço [http://votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br/). O voto será por chapa, isto é, Coordenador e Substituto Eventual vinculados.

Art. 10º - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá organizar um momento de debate público online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), em data, horário e endereço previamente divulgado pela Comissão (ANEXO I).

# – Da apuração e dos resultados finais:

Art. 11° - Após expirar o prazo de votação (18 de Abril de 2022, 17:00), a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública (18 DE Abril de 2022, às 17:30), sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta (Apuração dos resultados e das impugnações) (https://meet.google.com/pmq-iioe-ogq)

Art. 12° - Na apuração dos votos válidos, deve-se levar em conta que o peso de 50% é destinado à manifestação do pessoal docente e 50% aos estudantes em conformidade com o processo de consulta para Reitor e Vice-reitor da UFRPE referente à gestão 2020-2024, de acordo com a equação descrita abaixo, sendo observada a Resolução 050/2020 que trata da consulta online à comunidade universitária no período excepcional de pandemia:

PTCV = {(1/2)[VVD/TVVD] + (1/2)[VVE/TVVE]} x 100

Onde:

PTCV = Percentual Total de Votos de cada Chapa

VVD = VotosVálidos do Docentes

TVVD = Total do Votos Válidos do Docentes (Docentes aptos a votar, menos votos em brancos ou nulos)

VVE = Votos Válidos do Estudantes

TVVE = Total dos Votos Válidos dos Estudantes (Estudantes aptos a votar, menos votos em branco ou nulos)

 § Único – Votos válidos serão considerados aqueles nominais para cada chapa inscrita, desconsiderando os votos em branco ou nulos.

Art. 13° - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 12°.

Art. 14º – Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Curso de Graduação do Bacharelado em Medicina Veterinária.

Art. 16º - A comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53º do Regimento Geral da UFRPE.

§1º - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 17° - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Recife, 17 de Março de 2022

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **Horário** | **ATIVIDADE** |
| **24/03/2022** | -- | Lançamento do edital (regras de consulta) no site da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| **29/03/2022 a 31/03/2022** | -- | Inscrição das chapas(escolhaccmv@ufrpe.br) |
| **04/04/2022** | **17:00** | Homologação das inscrições no site da UFRPE (www.ufrpe.br) |
| **14/04/2022** | **19:00** | Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas(https://meet.google.com/byj-wkhd-eav) |
| **18/04/2022** | **08:00 às****17:00** | Realização da consulta[http://votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br/) |
| **18/04/2022** | **17:30** | Apuração dos resultados e análise das impugnações(https://meet.google.com/pmq-iioe-ogq) |
| **19/04/2022** | **08:00 às****17:00** | Período para solicitação de recursos (escolhaccmv@ufrpe.br) |
| **19/04/2022** | -- | Análise dos recursos e homologação dosresultados (www.ufrpe.br) |

# ANEXO II

**Chapa Nº:**

# Nome completo/Assinatura

 **/** (Candidato ao cargo de Coordenador do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

# Nome completo/Assinatura

 **/** (Candidato ao cargo de Eventual Substituto do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

Data: / /